



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 71 - Fone: 3607-1000 - Fax: 3607-1040

E-mail: pmettbe@bol.com.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.477, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Atualiza monetariamente os valores constantes dos artigos 13, item II e 14, itens I e II da Lei Complementar 044, de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar 103, de 18 de fevereiro de 2004”

JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA :-

ARTIGO 1º – Os valores constantes dos artigos 13, item II e 14, itens I e II da Lei Complementar n.º 044, de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar 103, de 18 de fevereiro de 2004, ficam atualizados monetariamente através do Decreto n.º 3.337, de 14 de dezembro de 2007, pelo índice de **1,0637** (um virgula zero seiscentos e trinta e sete), ficando as Taxas decorrentes do Poder de Polícia, relativamente à Fixação de Diretrizes e Alvará de Instalação e a Multa decorrente do Poder de Polícia, para o exercício de 2009, com os seguintes valores:

“**ARTIGO 13** –

I. -

II. Suspensão das atividades até que seja sanada a irregularidade verificada com aplicação de multa de **R\$ 1.510,35 (um mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos)**.”

“**ARTIGO 14** – As taxas em decorrência do poder de polícia administrativa, são fixadas”:

III. Em **R\$ 372,70 (trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**, para a fixação de diretrizes previstas no artigo terceiro;

IV. Em **R\$ 372,70 (trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**, para a expedição do Alvará de instalação previsto no artigo 4º.”

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir de 01 de janeiro de 2009.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 09 de dezembro de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 09 de dezembro de 2008

ARLINDO AUGUSTO TOSTI
Chefe do Gabinete do Prefeito